

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2021

I - ETAPA

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL:

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MANUEL ou, abreviadamente, APAE de São Manuel, situada à Rua José Túlio Gomes, 155 – Jardim Alvorada, São Manuel, Estado de São Paulo, CNPJ 45.838.265/0001-00, fundada em Assembleia realizada em 10 de dezembro de 1974, declarada de Utilidade Pública: Municipal - Lei nº 1.077 de 02/06/1976, Estadual - Lei nº 3.379 de 09/06/1982 e Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985, filiada à Federação Nacional das APAEs sob o nº 222/75, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas local, sob o nº 84, à folhas 10 do Livro “A”, com registro no CMAS de São Manuel nº 05/99, CMDCA nº 02/95, portadora do CEBAS – Certificado Brasileiro de Assistência Social, com protocolo de renovação processo nº 71000.058307/2010-28 e 71000.046984/2013-46, isenta de Contribuição da Cota Patronal junto ao INSS desde dezembro de 1995, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, de caráter beneficente de assistência social, com atividade preponderante na área de Assistência Social, conforme o artigo 9º do Estatuto Social, com duração indeterminada com atendimento as pessoas com deficiência dos municípios de São Manuel e Pratânia/SP, residentes na Zona Rural e Urbana, se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável e tem como finalidade estatutária, conforme artigo Art. 9º:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

II - ETAPA

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2021, a Organização adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei Nº. 11.941/09 que alteraram artigos da Lei No. 6.404/76 em relação aos aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC Nº. 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC Nº. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002, para as Organizações sem Finalidade de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das Organizações sem finalidade de lucros.

NOTA 03– FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO CFC Nº 1.330/11 (ITG 2000).

A Organização mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da Organização, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da Organização é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A Organização mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço;

c) Ativos circulantes – Contas a receber de clientes - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Provisão p/ Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD): A Organização não mantém Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa em decorrência de seus créditos serem totalmente recebíveis.

e) Imobilizado – Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas: 20% ano (computadores e periféricos, veículos), 10% ano (maquinas e equipamentos, moveis utensílios, moveis e utensílios para escritórios), 4% ano (imóveis e edificações), e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

f) Obras em Andamento: As construções em andamento são constituídas pelo custo do projeto, mão-de-obra e aquisições de materiais.

g) Passivo Circulante: Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.



h) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

i) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

j) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

l) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Organização e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 05 – OUTROS ATIVOS CIRCULANTES

Este grupo é composto pelos seguros, bem como os adiantamentos, saldo de valores a receber dos termos de fomento pactuados com objeto das atividades desenvolvidas. As assinaturas contratadas no exercício 2021, cujo período de vigência beneficia o exercício seguinte e estão representadas pelo seu valor nominal.

NOTA 06 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

MOVIMENTAÇÃO DO IMOBILIZADO

CONTAS	SALDO 2020	ADIÇÕES	BAIXAS	SALDO 2021
Máquinas e Equipamentos	314.582,46	102.230,65	-	416.813,11
Veículos e Acessórios	232.990,79	-	-	232.990,79
Móveis e Utensílios	83.529,49	-	-	83.529,49
Móveis e Utensílios para Escritório	35.251,48	-	-	35.251,48
Equipamentos de Informática	87.645,69	11.776,00	-	99.421,69



Imóveis e Edificações	340.161,40	-	-	340.161,40
Ampliação e Reforma	126.061,95	-	-	126.061,95
Casa de Atividades	32.863,67	-	-	32.863,67
Sanitários Quadra	117.492,06	-	-	117.492,06
Hidrante	18.693,00	-	-	18.693,00
Depreciação Geral até 2009	-210.064,62	-	-	-210.064,62
Depreciação Imóveis e Edificações	-7.095,41	-	-	-7.095,41
Depreciação Móveis e Utensílios	-43.652,85	-	- 2.115,72	-45.768,57
Depreciação Móveis e Utensílios para Escritório	-4.536,93	-	- 126,00	-4.662,93
Depreciação Equipamentos de Informática	-44.583,19	-	- 4.367,36	-48.950,55
Depreciação Maquinas e Equipamentos, Diversos, Piscina	-107.195,97	-	- 16.061,53	-123.257,50
Depreciação Veículos e Acessórios	-136.804,68	-	- 21.374,64	-158.179,32
TOTAL	835.338,34	114.006,65	- 44.045,25	905.299,74

NOTA 07 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 08 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do período (superávit) ocorrido, em obediência ao regime de competência.

NOTA 09 - AJUSTE A VALOR PRESENTE Resolução do CFC Nº. 1.151/09 (NBC TG 12)

Em cumprimento a Resolução CFC Nº 1.151/09 (NBC TG 12) e a Lei 11.638/07 a Organização não efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (saldos de

curto prazo), pois a sua Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes.

Ainda em atendimento às legislações supracitadas a Organização deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa o valor de um direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. Ao analisarmos os saldos contábeis (operações e/ou critério da essência sobre a forma) dos itens que estão compondo os ativos e passivos não-circulantes da Organização, a Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulantes) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução CFC Nº 1.151/09 que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma .

- Todas as transações que dão origem a ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento;
- As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela Resolução CFC Nº 1.412/12 que aprova NBC TG 30, que trata de receitas;
- Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente.

NOTA 10 – Subvenções e/ou Convênios com Órgãos Públicos Resolução CFC Nº. 1.305/10 (NBC TG 07), substituídos pelos Instrumentos Termo de Colaboração e Termo de Fomento pela Lei nº 13.019/2014

São recursos financeiros provenientes dos órgãos governamentais, através dos seguintes instrumentos:

- (a) Termo de Colaboração:** instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;
- (b) Termo de Fomento:** instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.



Tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Organização presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização.

Os termos de parceria firmados estão de acordo com o estatuto social da Organização e as despesas de acordo com suas finalidades.

Para a contabilização de seus recursos financeiros governamentais, a Organização, atendeu a Lei 13.019/2014 – Marco Regulatório do Terceiro Setor, a Resolução nº. 1.305 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC que aprovou a NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

A Organização recebeu no decorrer do período objetos de termo de colaboração e termo de fomento em parceria com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal:

Recurso Municipal

Exer cício	Concedente	Área de Atuação	Termo de Fomento/ Colaboração	Nº Termo	Vlr. Recebido	Vlr. Realizado
2020	Prefeitura Municipal de São Manuel	Assistência	Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	013/2019	26.702,38	26.702,38
2021	Prefeitura Municipal de São Manuel	Assistência	2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	013/2019	153.497,19	153.497,19
2020	Prefeitura Municipal de São Manuel	Saúde	Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	003/2019	46.288,11	46.288,11
2021	Prefeitura Municipal de São Manuel	Saúde	2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	003/2019	551.484,78	551.484,78
2020	Prefeitura Municipal de São Manuel	Educação	Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	001/2019	29.912,31	29.912,31
2021	Prefeitura Municipal de São Manuel	Educação	2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	001/2019	171.953,76	171.953,76
2021	Prefeitura Municipal de Pratânia	Assistência	Termo de Fomento	01/2021	34.000,00	34.000,00
2021	Prefeitura Municipal de Pratânia	Educação	Termo de Fomento	02/2021	12.000,00	12.000,00
2021	Prefeitura Municipal de Pratânia	Saúde	Termo de Fomento	03/2021	39.000,00	39.000,00
	Total Geral				1.064.838,53	1.064.838,53



Recurso Estadual

Exercício	Concedente	Área de Atuação	Termo Fomento Colaboração	Nº Termo	Vlr. Recebido	Vlr. Realizado
2020	Secretaria de Desenvolvimento Social/SP	Assistência	Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	13/2019	1.401,32	1.401,32
2021	Secretaria de Desenvolvimento Social/SP	Assistência	2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	13/2019	15.413,42	15.413,42
2021	Secretaria de Estado da Educação/SP	Educação	Termo de Colaboração	825/0040/2016	181.685,30	181.685,30
2021	Secretaria de Desenvolvimento Social/SP - CONDECA	Assistência	Termo de Colaboração	1033/2018	900,89	900,89
	Total				199.400,93	199.400,93

Recurso Federal

Exercício	Concedente	Área de Atuação	Termo Fomento Colaboração	Nº Termo	Vlr. Recebido	Vlr. Realizado
2020	Ministério do Desenvolvimento Social- MDS	Assistência	Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	013/2019	2.533,44	2.533,44
2021	Ministério do Desenvolvimento Social- MDS	Assistência	2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	013/2019	30.597,95	30.597,95
2021	MEC/FNDE/PDDE	Educação	2021OB80662 1 e 2021OB81538 9		3.400,00	3.400,00
	Total Geral				36.531,39	36.531,39

NOTA 11 – Parcerias e/ou doações - Órgãos Não Governamentais

Exercício	Concedente	Área de Atuação	Nº. Convênio ou Parceria	Vlr. Recebido	Vlr. Realizado
2021	Associação Banespiana de Assistência Social/SP - ABAS	Assistência, Saúde e Educação	Doação	5.000,00	5.000,00
2021	Fundo de Projetos FEAPAES – SP	Assistência, Saúde e Educação	Doação	20.000,00	20.000,00
2021	Instituto Credicitrus	Assistência, Saúde e Educação	Doação	35.000,00	35.000,00
	Total			60.000,00	60.000,00



NOTA 12 – BENEFÍCIOS A EMPREGADOS (Resolução CFC Nº. 1.193/09 que aprova a NBC TG 33)

Em atendimento a Resolução do CFC Nº. 1.193/09 a Organização descreve abaixo os benefícios a empregados que ela concede conforme entendimento desta Norma:

Conta Contábil	Descrição do Benefício	Valores
	Vale/Cartão Alimentação	94.917,00
	Capacitação Profissional	3.454,97

Os benefícios a empregados incluem nesta Norma:

- (a) Benefícios de curto prazo, tais como ordenados, salários e contribuições para a previdência social, licença remunerada por doença, Vale/Cartão Alimentação mensal para os funcionários, curso e capacitação para funcionários (quando de interesse aos objetivos da Organização)

NOTA 13 – OUTRAS RECEITAS/DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução CFC Nº 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória No. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo “Outras Receitas / Despesas” no grupo operacional e não após a linha do “resultado operacional”. Abaixo descrevemos os valores que compõem este grupo:

Código Contábil	Rubrica Contábil	Valores
	Depreciação	44.045,25
	Doações em Materiais ou Serviços	41.714,96
	Depósito Judicial – Processo PIS sobre folha de pagamento (saldo depositado até 31/12/2020) PROCESSO: 00056360820134036131	38.908,99

NOTA 14 - RECURSOS COM APLICAÇÃO RESTRITA

De acordo com a Resolução CFC Nº 1409/12 Conselho Federal de Contabilidade em seu item 27 letra “e”, no exercício de 2014 a Organização não teve recursos com aplicação restrita, os recursos financeiros da Organização são aplicados rigorosamente de acordo com o objeto.

NOTA 15 - DOAÇÃO COM RESTRIÇÃO OU VINCULAÇÃO

De acordo com a Resolução CFC Nº 1409/12 Conselho Federal de Contabilidade em seu item 27 letra “f”, no exercício de 2021 a Organização não teve doação com restrição ou vinculação.

NOTA 16 – DO RESULTADO DO PERÍODO

O Superávit de R\$ 134.835,73 (Cento e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC Nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 em especial no item 15, que descreve que o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

NOTA 17 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC Nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Organização optou foi o INDIRETO.

NOTA 18 – COBERTURA DE SEGUROS

Para atender medidas preventivas, adotadas permanentemente, a Organização efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade.

Item assegurado	Modalidade	Valor assegurado	Apólice	Vigência
Imóveis	Seguro Empresarial	R\$ 1.800.000,00	01180127439	26/01/2020 à 26/01/2021
Imóveis	Seguro Empresarial	R\$ 1.800.000,00	01.0018.000182194	26/01/2021 à 26/01/2022
Ducato Minibus Teto Alto 2.3 Jet	Seguro de Automóvel	100% da tabela FIPE	Cedido a Prefeitura de São Manuel	
HB20 Vision 1.6	Seguro de Automóvel	100% da tabela FIPE	0531.68.5030068	15/06/2020 à 15/06/2021
HB20 Vision 1.6	Seguro de Automóvel	100% da tabela FIPE	0531.68.5788769	15/06/2021 à 15/06/2022
Saveiro Robust 1.6	Seguro de Automóvel	100% da tabela FIPE	25165842	29/06/2020 à 29/06/2021
Saveiro Robust 1.6	Seguro de Automóvel	100% da tabela FIPE	26483254	29/06/2021 à 29/06/2022

- ✓ Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Organização em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso.



NOTA 19 – DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

Eventualmente a Organização recebe doações e/ou contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, previstas no seu Estatuto Social, artigo 10 parágrafo 7, conforme demonstrativo:

Exercício	Valor total Recebido	Pessoas Jurídicas	Pessoas Físicas
2020	30.274,15	3.804,54	26.469,61
2021	30.359,64	2.255,60	28.104,04

III - ETAPA

NOTA 20 – FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

A ORGANIZAÇÃO é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 à 61 do Código Civil.

- a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 21 parágrafo 2º do Estatuto Social);
- b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 55 do Estatuto Social);
- c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão (art. 55 do Estatuto Social).

IV - ETAPA

NOTA 21 – ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A ORGANIZAÇÃO é isenta à incidência das Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido por força da Lei No. 9.532/97, e Lei Nº. 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/2013 e Decreto 7.237/10, alterado pelo Decreto Nº 8.242/2014.

NOTA 22 – CARACTERÍSTICA DA ISENÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MANUEL ou, abreviadamente, APAE de São Manuel, é uma associação civil, beneficente com atendimento preferencialmente às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, com atuação nas áreas de assistência social, educação e saúde. É uma Organização sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei Nº. 9.532/97 e artigo 1º. da Lei Nº. 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13, com atividade preponderante na área de Assistência Social. A Instituição é regida por legislação infraconstitucional.

NOTA 23 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A APAE DE SÃO MANUEL é uma Organização beneficente de assistência social (possui CEBAS) e para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo artigo 29 da Lei Nº. 12.101/09, alterada pela Lei Nº 12.868/2013 cumpre os seguintes requisitos:

ESTATUTÁRIOS

- Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos (art. 21 do Estatuto Social);
- Aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais (art. 55 do Estatuto Social);
- Não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto (art.55 do Estatuto Social);
- Atende o princípio da universalidade do atendimento, onde **não** direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);
- Tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a Organizações sem fins lucrativos congêneres ou a Organizações públicas (art.55 do Estatuto Social);
- Consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo compatíveis com a Lei Nº. 8.742/93 (LOAS) e Decreto Nº. 6.308/07 (art.1º e 9º do Estatuto Social).

OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

- Possui certidão negativa de débitos (CND) relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, certidão negativa de recursos previdenciários e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- Mantém sua escrituração contábil regular que registra as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- A Organização elabora as demonstrações contábeis e financeiras atendendo a legislação do CFC vigente, e mesmo não estando obrigada, contrata empresa de auditoria independente legalmente habilitada na CVM.

NOTA 24 – PARCERIA ENTRE ORGANIZAÇÕES PRIVADAS (Art. 3º. Decreto Nº. 7.237/10), alterado pelo Decreto nº 8.242/2014

A Organização não firmou parceria para o desenvolvimento de suas atividades.

NOTA 25 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS (ISENTAS)

A Organização possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), protocolizado, no Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme protocolo SEI nº 235874.0027440/2020 - deferido conforme portaria nº 62/2021, item 143, de 25/05/2021, publicada do Diário Oficial da União de 27/05/2021, com validade de 25/09/2021 a 24/09/2024, em conformidade com o artigo parágrafo 1º, do artigo 24 da lei 12.101/2009.

Conforme o artigo 29 da Lei Nº. 12.101/09, alterada pela lei Nº.12.868/2013 a Organização beneficente certificada fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei no 8.212/91, sendo contabilizado o valor de R\$ 249.895,20 - INSS COTA PATRONAL referente ao exercício de 2021.

NOTA 26 – OBRIGAÇÕES DA ÁREA SOCIAL PARA FINS DE (CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) - CEBAS

SOCIAL

Conforme determinação do artigo 40 da Lei Nº. 12.101/09, alterado pela lei 12.868/2013 e o Decreto Nº. 7.237/10, alterado pelo decreto Nº 8.242/2014 a Organização procedeu o cadastramento no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e efetuou o cadastramento no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme determina a Resolução CNAS Nº. 16/2010, revogada pela Resolução CNAS Nº 14/2014. Este procedimento é o reconhecimento público das ações realizadas pela Organização, no âmbito da Política de Assistência Social.

Os serviços de assistência social desenvolvidos pela Organização são atividades de Proteção Social Especial na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Decreto Nº. 6.308/07, Resolução do CNAS Nº. 109/09 e Resolução CNAS Nº. 16/10, revogada pela Resolução CNAS Nº 14/2014 e por este motivo está inserida no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e como consequência, por elas, regulamentadas.

A Organização possui vínculo à rede SUAS e para isso teve como requisitos:

I – prestar serviços, projetos, programas ou benefícios gratuitos, continuados e planejados, sem qualquer discriminação; como demonstrado a parte quantitativa e qualitativa em seu relatório social - exercício de 2021, bem como as atividades de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos de acordo com a Política Nacional de Assistência Social.

II – disponibilizar esses serviços nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS.

A Instituição possui registro e inscrição:

Conselho Municipal de Assistência Social de São Manuel- CMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Manuel – CMDCA.

A Instituição inscreve seus Programas e Projetos:

Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Educação.

NOTA 27 – FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS

A Organização no desenvolvimento de suas ações sócio assistenciais formaliza em cada Projeto Social: os objetivos do mesmo; origem de recursos; infraestrutura; tipificando os serviços a serem executados (conforme Resolução do CNAS Nº. 109/09 e Decreto Nº. 6.308/07); público-alvo, capacidade de atendimento, recurso financeiro utilizado, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento do projeto.

NOTA 28 – TIPIFICAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS, CUSTOS ENVOLVIDOS.

A Organização em atendimento à Resolução do CNAS Nº. 109/09 e Decreto Nº. 6.308/07 tipificou suas atividades, executou suas ações, projetos e programas de forma continuada, gratuita e relacionados com o desenvolvimento (objetivos institucionais) em situação de vulnerabilidade de risco social e pessoal.

NOTA 29 – ORIGEM DOS RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

A Organização em atendimento a Lei Nº. 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/2013 Decreto Nº. 7.237/10, alterado pelo Decreto Nº 8.242/2014 e Resolução do CNAS Nº. 16/10, revogada pela Resolução CNAS Nº. 14/2014, para realização de suas atividades de assistência social (fins) demonstra no quadro abaixo as fontes de recursos (art.10 do Estatuto Social) para cumprimento de seus objetos sociais.

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 15 MAIO DE 2014 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME e CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOU de 16/05/2014 (nº 92, Seção 1, pág. 63) - Define os parâmetros nacionais para a inscrição das Organizações ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

29.1 - RESUMO DOS GASTOS COM A ÁREA DA ASSISTÊNCIA

Origem Despesa	Prefeitura de São Manuel	Prefeitura de Pratânia	Estadual Custeio e equipamentos	Federal + contra partida	Recursos Próprios	Total
Pessoal	182.080,90	32.200,78	656,04	25.026,52	0,00	239.964,24
Despesas Gerais Administrativas, Manutenção e Capacitação.	0,00	1.799,22	16.158,70	8.097,79	143.286,55	169.342,26
Equipamentos e Veículos	7.888,00	0,00	40.000,00	0,00	95.699,90	143.587,90
Outras despesas não operacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	745,97	745,97
TOTAL	189.968,90	34.000,00	56.814,74	33.124,31	239.732,42	553.640,37

34,31% - Prefeitura de São Manuel
6,14% - Prefeitura de Pratânia
10,26% - Estadual - Secretaria de Desenvolvimento Social
5,99% - Federal - Ministério do Desenvolvimento Social
43,30% - Recursos Próprios e Não Governamental

RESSALVA: no quadro item 29.1, estão somados os gastos com investimentos patrimoniais, no valor de R\$ 143.587,90, sendo que este valor não está somado no demonstrativo de receitas e despesas, por se tratar de investimento patrimonial.



29.2 - RESUMO DOS GASTOS COM A ÁREA DA SAÚDE

Origem Despesa	Prefeitura Municipal de São Manuel/SP	Prefeitura de Pratânia/SP	Recursos Próprios	Total
Gasto com Pessoal (incluindo as médicas R\$ 63.735,40)	587.467,57	29.488,37	0,00	616.955,94
Despesas Administrativas (água, luz, telefone, materiais de uso exclusivo do setor, manutenção)	41.753,64	9.511,63	19.900,54	71.165,81
Equipamentos	3.888,00	0,00	0,00	3.888,00
Total	633.109,21	39.000,00	19.900,54	692.009,75

91,49 % Prefeitura de São Manuel/SP

5,64% Prefeitura de Pratânia/SP

2,87% Recursos Próprios

RESSALVA: no quadro item 29.2, estão somados os gastos com investimentos patrimoniais, no valor de R\$ 3.888,00, sendo que este valor não está somado no demonstrativo de receitas e despesas, por se tratar de investimento patrimonial.

29.3 - RESUMO DOS GASTOS COM A ÁREA DA EDUCAÇÃO

Despesa Origem	Pessoal	Despesas Administrativas: (água, energia elétrica, telefone, transporte, gás, alimentação, higiene e limpeza)	Doação (Gêneros Alimentícios)	Equipamentos	Total
Secretaria de Estado da Educação/SP	172.925,02	8.760,28	0,00	0,00	181.685,30
Prefeitura de Pratânia	9.809,41	2.190,59	0,00	0,00	12.000,00
Prefeitura de São Manuel/SP (Diretoria Municipal da Educação)	188.355,36	15.554,72	0,00	0,00	203.910,08
Recursos Próprios	0,00	0,00	16.253,04	2.780,70	19.033,74
TOTAL	371.089,79	26.505,59	16.253,04	2.780,70	416.629,12

43,61 % Secretaria de Estado da Educação

2,88 % Prefeitura Municipal de Pratânia

48,94 % Prefeitura Municipal de São Manuel

4,57 % Recursos Próprios

RESSALVA: no quadro item 29.3, estão somados os gastos com investimentos patrimoniais, no valor de R\$ 2.780,70, sendo que este valor não está somado no demonstrativo de receitas e despesas, por se tratar de investimento patrimonial.

NOTA 30 – CARACTERIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIAS DE DIREITOS.

A Organização em atendimento à Resolução do CNAS Nº. 27/11 assessorou e executou ações, atividades, projetos e programas de forma continuada, gratuita e relacionados com o desenvolvimento (objetivos institucionais) em situação de vulnerabilidade de risco social e pessoal.

NOTA 31 – ESTABELECE OS REQUISITOS PARA A PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO (MUNDO DO TRABALHO).

A Organização em atendimento a Resolução do CNAS Nº. 33/11 executou ações, atividades, projetos e programas de forma continuada, gratuita e relacionados com o desenvolvimento (objetivos institucionais) em situação de vulnerabilidade de risco social e pessoal.

NOTA 32 – ESTABELECE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.

A Organização em atendimento a Resolução do CNAS Nº. 34/11 executou ações, atividades, projetos e programas de forma continuada, gratuita e relacionados com o desenvolvimento (objetivos institucionais) em situação de vulnerabilidade de risco social e pessoal.

NOTA 33 – AÇÕES JUDICIAIS EM ANDAMENTO.

I - Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico Tributária com Pedido de Tutela Antecipada cumulada com Repetição de Indébito (132/13)

- 1) Natureza da causa:** declaratória (tributária)
- 2) Nº do processo:** 0005636-08.2013.403.6131
- 3) Parte contrária:** União Federal
- 4) Data do ajuizamento:** 13.06.2013
- 5) Órgão Inicial:** 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária em Botucatu/SP.
- 6) Localização atual:** 2ª Instância - Tribunal Regional Federal da 3 Região,
- 7) Finalidade:** obter provimento judicial visando a declaração de inexistência de relação jurídico-tributária da APAE, para que seja afastada definitivamente a cobrança da contribuição social - P15, por afronta contida ao artigo 195, parágrafo 7º, da Constituição Federal e art. 14 do CTN.
- 8) Valores envolvidos:** R\$ 54.778,33 (em 06/2013).
- 9) Probabilidade de ganhos:** êxito provável.

II - Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico Tributária com Pedido de Tutela Antecipada cumulada com Repetição de Indébito (196/13)

- 1) **Natureza da causa:** declaratória (tributária)
- 2) **Nº do processo:** 0008933-23.2013.403.6131
- 3) **Parte contrária:** União Federal
- 4) **Data do ajuizamento:** 31.10.2013
- 5) **Órgão Inicial:** 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária em Botucatu/SP.
- 6) **Localização atual:** 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
- 7) **Finalidade:** obter provimento judicial visando a declaração de inexistência de relação jurídico-tributária da APAE, para que seja afastada definitivamente a incidência do imposto de renda sobre as aplicações financeiras.
- 8) **Valores envolvidos:** R\$ 8.391,70 (em 10/2013).
- 9) **Probabilidade de ganhos:** êxito provável.

NOTA ÚNICA: **SALDO EM CAIXA E BANCOS NO FINAL DE 2020..... R\$ 235.535,05**
SALDO EM CAIXA E BANCOS NO FINAL DE 2021..... R\$ 295.703,10
DIFERENÇA A MAIOR..... R\$ 60.168,05

São Manuel, 31 de dezembro de 2021.

Maria do Carmo Favorito Santarém
Presidente

Pedro Vítório Sacco
Diretor Financeiro

João Luiz Francisco Rosa
Téc. Contábil
CRC. 1SP.178.909/O-3